



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 015/2022, que "Autoriza a inclusão de fonte de recursos em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário no dia 04 de julho de 2022, na forma do proposto. Vem agora o projeto a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
04/07/2022 às 13:59 horas,
e registro em livro próprio às folhas 43v
Sob o nº 120/22
Servidor Responsável

Vereador **MARCOS BRANDÃO**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
35 Sob o nº 189/2022
às 13:50 Horas
Bonf. de Minas - MG 04/07/22
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (-)
votos contrários e () abstenções
Sala de Comissões 06/07/2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 06/07/2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022

“Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias no orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.369, de 17 de dezembro de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.1020 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/AMBULÂNCIAS/EQUIP.

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente ----- Ficha 335.....R\$ 335.000,00

1.70.00 – Outros recursos não vinculados.....R\$ 335.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 335.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 06 de julho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal